



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PROJETO DE LEI Nº 007/2016.



Ementa: Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais de Agrestina-PE, para os exercícios de 2017 até 2020 da próxima Gestão Administrativa, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Legais em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal em vigor:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os Subsídios mensais (parcela única) a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Estado de Pernambuco nos exercícios de 2017 até 2020, que integram a próxima Gestão Administrativa Municipal para qual foram os primeiros eleitos e os últimos nomeados em cargo de comissão, ficam assim fixados:

I - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Agrestina-PE, fica fixado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito deste município de Agrestina-PE, fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III- O subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Agrestina - PE, fica fixado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria constante no Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal Nº 4.320/64 e legislação posterior correlata.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.





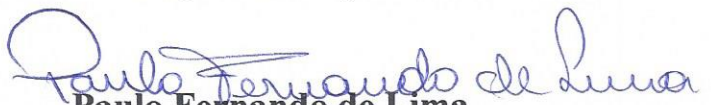
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

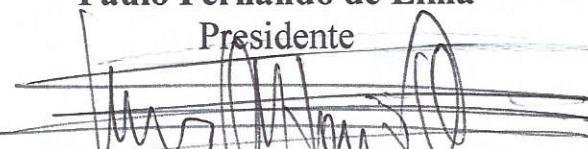
Casa Agrício Brasil



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

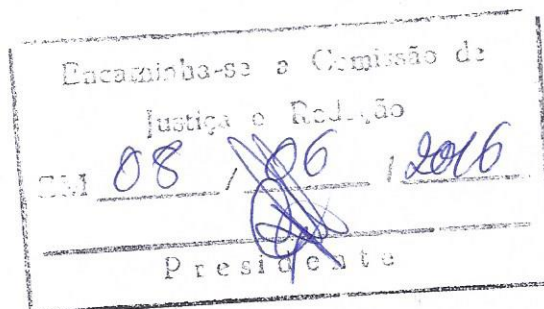
Sala das Reuniões, em 06 de junho de 2016.


Paulo Fernando de Lima
Presidente


Marcos Antonio de Oliveira Silva
Vice-Presidente


Adilson Tavares das Neves
1º Secretário


Edson Pedro da Silva
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 007/2016, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, que fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais de Agrestina-PE, para os exercícios de 2017 até 2020 da próxima Gestão Administrativa, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 007/2016**, que fixa os subsídios mensais (parcela única) a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Estado de Pernambuco nos exercícios de 2017 até 2020, que integram a próxima Gestão Administrativa Municipal para qual foram os primeiros eleitos e os últimos nomeados em cargo de comissão, que ficaram fixados em conformidade ao que consta os incisos I, II e III do referido Projeto de Lei (Prefeito R\$ 16.000,00 - dezesseis mil reais); (Vice-Prefeito R\$ 8.000,00 - oito mil reais) e (Secretário Municipal – R\$5.500,00 - cinco mil e quinhentos reais).

O referido Projeto de Lei nº 006/2016, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso PARECER é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2016.

José Pedro da Silva
Presidente da Comissão

Adilson TAVARES DAS NEVES
Adilson Tavares das Neves

Relator

José Edison da Silva
José Edison da Silva
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 007/2016, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, que fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários Municipais de Agrestina-PE, para os exercícios de 2017 até 2020 da próxima Gestão Administrativa, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 007/2016**, que fixa os subsídios mensais (parcela única) a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Estado de Pernambuco nos exercícios de 2017 até 2020, que integram a próxima Gestão Administrativa Municipal para qual foram os primeiros eleitos e os últimos nomeados em cargo de comissão, que ficaram fixados em conformidade ao que consta os incisos I, II e III do referido Projeto de Lei (Prefeito R\$ 16.000,00 - dezesseis mil reais); (Vice-Prefeito R\$ 8.000,00 - oito mil reais) e (Secretário Municipal – R\$5.500,00 - cinco mil e quinhentos reais).

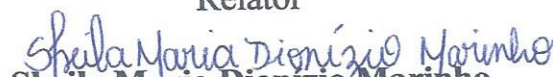
O referido Projeto de Lei nº 007/2016, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2016.


Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

José Pedro da Silva
Relator


Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro